



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 947

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio como nesta se especifica

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta - e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor prefeito do município de Delfinópolis, autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e termos aditivos com a FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, cujos objetivos serão:

§ 1º - Promover a formação e aperfeiçoamento de profissionais de saúde.

§ 2º - Assessoramento em assuntos relativos à área de saúde.

§ 3º - Fornecimento de medicamentos de sua linha de fabricação para a população de baixa renda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Janeiro de 1.990.

Gloria de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Florice de Moraes Diaz Alves
SECRETÁRIA